



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 145, de 16 de março de 2007.

***Altera a Resolução CONSEMA nº 008/2000,
que dispõe de suas Câmaras Técnicas
Permanentes.***

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item IV, do Artigo 1º, da Resolução CONSEMA 008/2000, para excluir, da composição da Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental, a **Instituição Universitária Privada**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de março de 2007.

Valtemir Bruno Goldmeier
Presidente do CONSEMA